

DECRETO Nº 017/2025.PMC

Institui o Comitê Intersetorial Municipal pela Primeira Infância e estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano Municipal Integrado para a Primeira Infância do município de Canavieira – Piauí e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Canavieira – Piauí, **ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016 que “Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012”, conhecida como o Marco Legal da Primeira no Brasil.

Considerando o Decreto Federal nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, que “Institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância”.

Considerando a Lei Estadual nº 8.633, de 27 de março de 2025, que “Aprova o Plano Estadual da Primeira Infância (PEPI), institui-o como política de Estado e obriga os municípios a elaborarem ou adequarem seus Planos Municipais da Primeira Infância (PMPI), nos termos que especifica”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal pela Primeira Infância de Canavieira – Piauí, com a finalidade de assegurar a coordenação e a articulação de políticas públicas destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância, a partir da elaboração e implementação do Plano Municipal Integrado para a Primeira Infância do município.

§ ÚNICO – O Plano referido no caput abrangerá as seguintes áreas, em observância à Lei Estadual nº 8.633/2025:

- I. Saúde infantil, com foco em prevenção e assistência;
- II. Educação infantil, priorizando a ampliação do acesso à creche e à pré-escola;
- III. Assistência social, visando o fortalecimento das famílias no exercício da parentalidade;
- IV. Proteção dos direitos da criança;
- V. Inclusão social, com foco nas populações indígenas, quilombolas e crianças em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º - O Comitê Intersectorial Municipal pela Primeira Infância de Canavieira – Piauí fica composto pelas seguintes Secretarias e Órgãos Municipais e seus respectivos representantes:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- Lauanny da Silva Cardoso – CPF: 043.765.373-06
- Lidiane de Sousa Santana – CPF: 639.222.403-30

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Raika Michelle Freitas Nascimento - CPF:045.689.673-25
- Kellyce de Miranda Sousa – CPF: 013.193.603-43

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Luísa Maria de Albuquerque Fonseca - CPF: 096.986.475-68
- Joseane Rodrigues da Silva – CPF: 960.597.023-68

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

- João Carlos de Albuquerque Rocha – CPF: 131.601.923.34
- Ana Rouse Silva Pinto – CPF: 622.060.743-03

V. CONSELHO TUTELAR

- Eloíza de Sousa Sobreira – CPF: 960.589.193-04
- Elias Gonçalves da Silva – CPF: 072.441.013-92

VI. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

- Jessica Leticia Santana Pacheco – CPF: 036.413.073-33
- Eva Amorim Ribeiro – CPF: 984.768.403-06

Art. 3º - O Comitê Intersectorial Municipal pela Primeira Infância de Canavieira – Piauí tem as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer indicadores referentes à primeira infância, os quais comporão a base de análise, de organização e de avaliação do Plano Municipal Integrado para a Primeira Infância;
- II. Coordenar a coleta de dados relativos à primeira infância no município para compor o diagnóstico local e subsidiar a definição de ações e metas estratégicas do Plano Municipal Integrado para a Primeira Infância;
- III. Estabelecer as ações e metas estratégicas do Plano Municipal Integrado para a Primeira Infância;
- IV. Elaborar estratégias de monitoramento e avaliação das ações constantes do Plano Municipal Integrado para a Primeira Infância e dos métodos e instrumentos propostos para sua integração, com vistas ao fortalecimento dos serviços públicos existentes; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
“União e Trabalho”

- V. Divulgar, anualmente, relatório de avaliação do Plano Municipal Integrado para a Primeira Infância, incluídos os indicadores, as metas e as ações destinadas à primeira infância.

Art. 4º - O Comitê desenvolverá as suas atividades por meio dos seguintes eixos prioritários, em consonância com a Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNPI:

- I. Viver com direitos – garantia da proteção e da defesa dos direitos das crianças contra o abuso, o racismo e as diversas formas de discriminação e violência;
- II. Viver com educação – garantia de acesso e permanência na educação infantil de qualidade com aprendizagem e desenvolvimento integral;
- III. Viver com saúde – garantia ao cuidado integral à saúde;
- IV. Viver com dignidade – garantia ao cuidado, à proteção e à assistência social; e
- V. Integração de informações e comunicação com as famílias – criação de condições para a oferta de serviços públicos integrados e de comunicação do Poder Público com famílias e responsáveis legais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Canavieira – Piauí, 02 de setembro de 2025

ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA
Prefeita Municipal